ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 207/2018

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento do recurso federal para custeio do Hospital Regional Costa do Cacau.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM/MS nº 72, de 09 de janeiro de 2014, que Aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB nº 250/2017, que aprova a inserção do Hospital Regional Costa do Cacau na Rede de Atenção às Urgências (Porta de entrada hospitalar de urgência com leitos de enfermaria clínica de retaguarda e leitos de terapia intensiva), na região de Ilhéus, estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 251/2017, que aprova a inserção do Hospital Regional Costa do Cacau na Rede de Atenção Psicossocial, com atendimento de urgência/emergência e leito de internação hospital da região de Ilhéus, estado da Bahia;

Ofício GASEC nº 1709, de 05 de dezembro de 2017, reiterado pelo Ofício GASEC nº 1779, de 15 de dezembro de 2017, que solicita análise do Ministério da Saúde quanto a ampliação do Teto Estadual de Média e Alta Complexidade, considerando a implantação do Hospital Regional da Costa do Cacau;

A Resolução CIB nº 134, de 17 de maio de 2018, que prova alteração no anexo, da resolução CIB 044/2010, com a substituição do Hospital Geral Luiz Viana Filho pelo Hospital Regional Costa do Cacau, ambos no município de Ilhéus, como Hospital Estratégico da Rede de Atenção as Urgências.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 207/2018

RESOLVE

Art.1º Aprovar a solicitação de recurso federal de custeio para o Hospital Regional Costa do Cacau, CNES 9388133, no valor mensal de 5.347.750,00, (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) a ser disponibilizado mensalmente, em parcelas sucessivas, compondo o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do estado da Bahia.

Parágrafo Único. O recurso de trata do Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, tendo em vista a manutenção das ações e serviços de saúde para os munícipes do Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA